



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4388/2019

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO
CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA N.º. 3853/2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Ordinária N.º. 3853/2014, de 21 de novembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Valor da Gratificação R\$
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, PREGÃO E EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS - (GPC) e GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GRT/SEMOP)	Pregoeiro(a) Oficial Presencial/Eletrônico	800,00
	Presidente de Comissão Permanente/Especial de Licitação	800,00
	Equipe de Apoio/Membro de Comissão Permanente/Especial de Licitação	450,00
	Presidente de Comissão Permanente de Cadastro	800,00
	Membros de Comissão Permanente de Cadastro	450,00
	Presidente da Comissão Especial de Leilão	400,00
	Membro da Comissão Especial de Leilão	250,00
	Presidente de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	800,00
	Membro de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	400,00
	Presidente de Comissão/Grupo Especial	320,00
	Membro de Comissão/Grupo Especial	250,00
	Presidente de Comissão de Análise de Projetos (SEMAP)	400,00
	Membros de Comissão de Análise de Projetos (SEMAP)	320,00
	Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT/SEMOP) aos servidores ocupantes do cargo/função de Profissional de Engenharia /Engenheiro quando desempenharem funções de fiscalizações.	1.800,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei N.º. 3853, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 17 de dezembro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 19 DEZ. 2019

PROTOCOLO Nº

3159